

DECRETO LEGISLATIVO № 08/2021

Aprova as Contas do exercício financeiro de 2019

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, aprovou E eu, Presidente, promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Rio Azul referentes ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Gestor Rodrigo Skalicz Solda, ex-Prefeito do Município de Rio Azul/Pr, em conformidade com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo nº 268459/20 e Acórdão nº 158/21 – Segunda Câmara, de 20 de maio de 2021, atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em Rio Azul/Pr, 10 de novembro de 2021.

> SÉRGIO MAZUR Presidente



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER EM ANÁLISE AO PROCESSO № 268459/20 e ACÓRDÃO № 158/21 – TCEPR

Prestação de contas do município referentes ao exercício financeiro de 2019

1. Voto do Relator:

1.1 Relatório

O Parecer do Tribunal de Contas à prestação de contas do município referentes ao exercício financeiro de 2019 foram recebidas pelo Oficio nº 807/21-OPD-GP, de 30 de junho de 2021, lido em Sessão Ordinária do dia 3 de agosto de 2021, o qual continha os documentos emitidos pela Corte de Contas.

Nos termos regimentais a referida prestação de contas foi disponibilizada para consulta e verificação do público interessado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o que se deu pelo Edital nº 03/2021, de 10 de agosto de 2021, publicado na edição nº 2325, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de agosto de 2021.

Nos termos do artigo 248, do Regimento Interno da esta Câmara Municipal, a referida prestação de contas foi disponibilizada em cópia a todos os vereadores e para exame e parecer no prazo de 60 (sessenta) dias, aos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas.

Pelo Of. nº 261/2021/CMRA, de 4 de agosto de 2021, protocolado em 6 de agosto de 2021, objetivando assegurar-lhe o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, foi notificado o Gestor Municipal interessado, ou seja, o Prefeito do Município de Rio Azul no ano de 2019, senhor Rodrigo Skalicz Solda para que, julgando necessário, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento, apresentasse defesa escrita, podendo ser por intermédio de advogado, devidamente constituído. Transcorrido o prazo estipulado, verificou-se que o senhor Rodrigo Skalicz Solda abriu mão do direito à defesa escrita, não sendo registrada manifestação neste sentido e nem mesmo após extrapolado o prazo, até a presente data.

1.2 Da análise do Parecer Prévio emitido pelo TCEPR



Pelo Acórdão de Parecer Prévio nº 158/21, de 20 de maio de 2021, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná manifestou-se acerca desta prestação de contas. Do decidido preliminarmente pelos Conselheiros, consta o seguinte:

I - emitir Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas do sr.
Rodrigo Skalicz Solda como Prefeito de Rio Azul no exercício de 2019;
II - determinar o encerramento do processo após o transito em julgado da

decisão

1.3 Do voto

Em conclusão, no uso das atribuições que me são dadas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, face as informações colhidas, os registros feitos, este relator opina favoravelmente à aprovação das contas de responsabilidade do gestor Rodrigo Skalicz Solda, referentes ao exercício financeiro de 2019, nos mesmos termos do Acórdão nº 158/21 — Segunda Câmara, de 20 de maio de 2021, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. Voto da Comissão

A Comissão, que contou com acompanhamento da assessoria jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, decide acompanhar o voto do relator, votando pela aprovação da prestação de contas do município de Rio Azul referente ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do senhor Rodrigo Skalicz Solda e apresenta a seguir o projeto de Decreto Legislativo, conforme dispõe o Regimento Interno.

Sala das Comissões, em Rio Azul/Pr, o de outubro de 2021.

> FELIPE CHEREMETA Relator

MARIANO VICENTE TYSKI Presidente ZERICO JOSÉ NEPOMOCENO Membro



Proposição

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, por seus membros, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal a seguinte proposição

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 08/2021

Ementa: aprova as Contas do Município de Rio Azul referentes ao exercício financeiro de 2019

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Rio Azul referentes ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Gestor Rodrigo Skalicz Solda, ex-Prefeito do Município de Rio Azul/Pr, em conformidade com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo nº 268459/20 e Acórdão nº 158/21 – Segunda Câmara, atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em Rio Azul/Pr, 8 de outubro de 2021.

> FELIPE CHEREMETA Relator

MARIANO VICENTE TYSKI Presidente ZERICO JOSÉ NEPOMOCENO Membro

